



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.510/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 150/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o “Dia Municipal do Diretor de Escola”

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória o “Dia Municipal do Diretor de Escola”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro, acrescentando-a no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, com a seguinte redação:

SETEMBRO	
12 de novembro	Dia Municipal do Diretor de Escola

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 16 de Março de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

